



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* LUZERNA**

EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL
PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE – CPPD**

O presidente da Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 062/GAB/DG/CLUZ/IFC/2019 de 8 de abril de 2019 torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - do Instituto Federal Catarinense *Campus* Luzerna.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – *campus* Luzerna;
- i) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – *campus* Luzerna, ativos e/ou aposentados, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS LUZERNA*

- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- f) Estejam em exercício de mandato político;
- g) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: *humberto.cesaro@ifc.edu.br*.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de **08 de a 28 de abril**, por meio do e-mail *humberto.cesaro@ifc.edu.br*, com a ficha de inscrição do candidato (anexo II), devidamente preenchida e assinada.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio de do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail *humberto.cesaro@ifc.edu.br* devidamente fundamentado e assinado, até às **12h, das datas previstas no cronograma (Anexo I)**.

Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão até às 17h, das datas conforme Anexo I.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao *campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

Parágrafo único. Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – *campus Luzerna*;

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* LUZERNA**

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada no dia **30 de abril de 2019**, através do site oficial do IFC – *campus* Luzerna conforme cronograma deste edital. A votação será online, no horário das **7h30 às 22h30**.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 2º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, em data conforme cronograma deste edital e em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, será definida a composição final da CPPD Local.

10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

11. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) Manter o Sistema disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

12. A apuração ocorrerá ao término da votação online.

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço no IFC - *campus* Luzerna;
- b) mais antigo no magistério na rede federal maior tempo de serviço público federal;
- c) Maior idade.

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 011 – CONSUPER/2019 e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC – *campus* Luzerna.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* LUZERNA**

16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas no dia **07 de maio de 2019**, conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: *humberto.cesaro@ifc.edu.br*

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – Luzerna.

19. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – *campus* Luzerna, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete a Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Luzerna, SC, 08 de abril de 2019



Humberto Luis de Cesaro - Presidente



Ana Paula Seiffert - Membro



Daniel Fernando Simon - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital	08/04/2019
Período de inscrições	08/04/2019 à 28/04/2019
Homologação das inscrições	29/04/2019
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	30/04/2019
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	30/04/2019
Período de campanha eleitoral	02/05/2019 à 05/05/2019
Eleição	06/05/2019
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	06/05/2019
Período para impugnações e interposição de recursos	07/05/2019
Homologação dos resultados finais da eleição	08/05/2019
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS LUZERNA*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE

Eu,
, matrícula

_____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Luzerna, _____ de abril de 2019

Assinatura do
candidato